Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O - ZM notícias
EM, 01 de Setembro de 2009

LEI Nº 4.004, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DO TEATRO PARA AS ARTES".

Autor: Vereadora Rosângela Gomes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Instituto Nossa Senhora do Teatro para as Artes, com sede na Rua Manoel da Silva Falcão, nº 423, Centro – Nova Iguaçu/RJ, fundada em 07 de agosto de 2003, registrada no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 8461, Livro A-10, e inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.151/0001-55.

Art. 2º- Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Organização Não Governamental Instituto Nossa Senhora do Teatro para as Artes passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de agosto de 2009.